



BARCARENA
PREFEITURA

SCI

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 7012/2023

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE BARCARENA SEDE, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 209/2023** que resultou no **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7012/2023**, tendo por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE BARCARENA SEDE, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, no valor final negociado de **R\$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais), com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

Quanto a legalidade da Licitação, cabe destacar, que considerando os pressupostos de natureza fática e técnica demonstrados na documentação e constantes no presente processo, o Parecer Jurídico foi relatado **FAVORÁVEL**, no dia 17 de maio de 2023.

Neste sentido, **DECLARA** ainda, que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 209/2023** e o **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7012/2023**, encontram-se revestidos de todas



as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando aptos a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os processos supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 17 de maio de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB